



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
16 DE MAIO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.465

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	25
PREVIPALMAS.....	26
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26
AGÊNCIA DE TURISMO.....	27
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 696 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.018950/2024 e Parecer nº 189/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, a partir de 12 de junho de 2024:

ADALICIANA REIS GAMA;
ALIANE KEILE BORGES DE SOUZA;
DAIANE SOUZA GOMES;
IASMIM DE ASSIS PAJEU;
MEILLY CRISTINNE DA SILVA SANTOS;
SOCORRO ALMEIDA FREITAS;

II - Técnico em Enfermagem-30h, a partir de 22 de junho de 2024:

CRISTINA CALISTA DA COSTA OLIVEIRA;
EGLE DE SOUZA CRUZ;
JORDANA VENDRAMINI MACHADO CAVALCANTE;
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 697 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.018950/2024 e Parecer nº 189/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DAIANE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 698 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023014168 e Parecer nº 248/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ADRIANA GOMES SIQUEIRA para exercer o cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, no período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 699.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com

fulcro no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 26, ambos da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a sentença judicial na Ação Pública Cível nº 0028149-47.2017.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que determina a nulidade do Ato nº 864, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.820, de 17 de agosto de 2017, página 11, que demitiu Glicimeire de Amorim Próspero do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo-40h;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 09/2024/CHEFIA/SUFIT/SUCON e o Processo E-palmas nº 00000.0.033288/2024, que orientam a adoção das providências cabíveis para reintegração da servidora ao cargo público de provimento efetivo, em razão do trânsito em julgado da sentença proferida no Processo Judicial supracitado, que decidiu pelo retorno,

RESOLVE:

Art. 1º É anulado o Ato nº 864, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.820, de 17 de agosto de 2017, página 11, que demitiu Glicimeire de Amorim Próspero do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo-40h, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, e demais atos inerentes aos Processos Administrativos nos 2015005039 e os apensos 2015052531, 2016029020, 2014033328, 2014019477 e 2016035346.

Art. 2º É reintegrada GLICIMEIRE DE AMORIM PRÓSPERO, matrícula nº 135261, no cargo de Assistente Administrativo-40h, em caráter efetivo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 700 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor GUILHERME PARREIRA VAZ, referente ao Ato nº 993-CT, de 9 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.279, de 9 de agosto de 2023, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 589, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarada vaga a função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude do falecimento, em 12 de maio de 2024, do servidor AUREO ALVES PULGA, matrícula nº 413067137.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 590, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 629-CT, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024, a parte que contratou MARCOS JUNIOR FRUTUOSO DA SILVA, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Casa Civil do Município de Palmas; leia-se: Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 553, de 14 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 591, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tomado sem efeito o Ato nº 617-CT, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.451, de 25 de abril de 2024, que contratou REGINA DA SILVA FRANKLIN no cargo de Educador Social-40h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 592, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 627-NM, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454, de 30 de abril de 2024, que nomeou ELLYONAI AIRES BATISTA no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 571, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.464, de 15 de maio de 2024, que exonerou ELLYONAI AIRES BATISTA no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 593, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ, do cargo de Gerente do Contencioso Regulatório - DAS-7, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 17 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 594, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 552, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, a parte que rescindiu EDGARD DA SILVA TORRES no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 595, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 570, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.464, de 15 de maio de 2024, referente à exoneração do servidor Victor Sousa dos Santos, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas; leia-se: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO Nº: 2019094999/ NUP Nº 018340/2024

ESPÉCIE: Termo de aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Arrecadação de tributos e outras rendas municipais.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2024 e encerrando em 23/05/2025.

VIGÊNCIA: 23/05/2025.

BASE LEGAL: Nos termos do artigo 62, § 3º, inc. I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Carlos José de Assis Júnior, Secretário Municipal de Finanças, matrícula nº 413.063.174 e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, representado pelo Senhor João Victor Mendes e pela Senhora Daniela Freire Lima dos Anjos.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra

britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 00000.0. 024283/2024. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	M³	4.002,55	PÓ DE BRITA DE GRANITO POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30KM (UNID M3XKM)
2	M³	2.972,73	PEDRISCO (4,8 A 6,5 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30KM (UNID M3XKM)
3	M³	3.602,47	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).
4	M³	3.848,43	PEDRA BRITADA N. 1, OU PEDRISCO (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).
5	M³	2.100,00	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO POSTO PEDREIRA/ FORNECEDOR E TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).

Palmas – TO, 16 de maio de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

Processo: 2023011812

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de tablets e impressoras térmicas portáteis com respectivos suportes, manutenção, seguro, antivírus e suplementos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 083/2023, sucedido 31 de outubro de 2023 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 880.320,00 (oitocentos e oitenta mil e trezentos e vinte reais).

Data da assinatura da Ata: 15 de maio de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013. Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Decretos Municipais n.º 1.955/20, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e 2.400/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: MICROSENS S.A.		CNPJ/MF: 78.126.950/0001-26		
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em locação de tablets e impressoras térmicas portáteis com respectivos suportes, manutenção, seguro, antivírus e suplementos.	SERVIÇO	R\$ 880.320,00	R\$ 880.320,00

Palmas – TO, 16 de maio de 2024.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Exigência Tributária/Processo	Nº Despacho/Decisão
ELZIRENE SOUZA DIAS ROCHA.	COSIP. Processo 019932/2024	Despacho Nº 013/2024/JUREF. Processo deve ser arquivado pela perda do objeto, em virtude de reconhecimento da dívida por meio de pagamento.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 302 SAGF/GAB/SEPLAD, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera a PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela “Dados dos Servidores Designados” da PORTARIA Nº 08/SAGF/GAB/SEPLAD, de 05 de janeiro de 2023, publicada no DOMP nº 3.134, de 9 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, referente ao Contrato nº 016/2022, quanto à Unidade Orçamentária 2000 – Secretaria Municipal da Mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL TITULAR/ MATRÍCULA	SERVIDOR FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA
2000 – Secretaria Municipal da Mulher	Titular: Adriana Claudina Pereira Saboia – Mat. Nº 413064150	Suplente: Lizia Maira Nunes Ramos- Mat. Nº: 413064394

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022.

PROCESSO Nº: 2021056570

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 016 de 2022, por parte da Administração, visando consignar a inclusão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Mulher à cláusula sexta do contrato como praticante.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, matrícula nº 329581 e a empresa AGHORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.202.415/0001-50, neste ato representada pelo senhor LÁZARO MALTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.417.658-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0065, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente Adesão à Ata de registro de preços Nº065/2023, Pregão Eletrônico Nº50/2023, firmado com a empresa ENTERPRISE E SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.777.689/0001-06, Processo nº 2023067180, que tem como objeto a contratação empresa especializada no fornecimento de Servidor de Grande Porte para armazenamento de dados, com suporte e atendimento técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

SERVIDORES		CPF
TITULAR	HELENILTON CARVALHO SOARES LIMA	***.095.201-**
SUPLENTE	MARCOS MARTORELLI VINICIUS RIBEIRO	***.648.551-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES		CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ		***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 05 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA Nº 177, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Gestor de Contrato, bem como Suplentes, referente ao Processo nº 00000.0.025161/2024, Contrato nº 04/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de ônibus, para atender as necessidades dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas-TO no ano de 2024, firmado com a Empresa CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.045.079/0001-41.

Fiscais do Contrato

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CLEOMAR VIANA ARAUJO	413000800
SUPLENTE	RODRIGO DE SOUSA GALVAO	413019401

Gestor do Contrato

SERVIDOR	MATRICULA
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413063196

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII -Aprovar a medição dos serviços efetivamente

realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Educação
ATO Nº 1.036 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0182, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 02/2024, firmado com a empresa CNIT-SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.459.005/0001-33, Processo nº 2024009336, que tem como objeto a Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas – TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural, com objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação.

	SERVIDORES	CPF
TITULAR	RÓDRIGO DE SOUSA GALVÃO	***.681.881-**
SUPLENTE	MARIA LETÍCIA SOUSA LAMAS	***.600.281-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0183, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 23/2023, firmado com a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, Processo nº 2023062276, que tem como objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

	SERVIDORES	CPF
TITULAR	CLEOMAR VIANA ARAÚJO	***.518.501-**
SUPLENTE	RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	***.681.881-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

	SERVIDORES	CPF
	JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141-**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0184, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente, referente ao Contrato nº 24/2023, firmado com a empresa CS BRASIL FROTA S.A, CNPJ/MF sob o nº 275957800001-16, Processo nº 2023062905, que tem como objeto a contratação empresa especializada no serviço de locação de veículos administrativos sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

	SERVIDORES	CPF
TITULAR	CLEOMAR VIANA ARAÚJO	***.518.501-**
SUPLENTE	RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	***.681.881-**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

PORTARIA Nº 0185, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e arts. 38 e 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023048388, Contrato nº 21/2023, que tem por objeto de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço da Secretaria Municipal da Educação do Município de Palmas – TO.

SERVIDORES	CPF
TITULAR CLEOMAR VIANA ARAÚJO	***.518.501.**
SUPLENTE RODRIGO DE SOUSA GALVÃO	***.681.881.**

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDORES	CPF
JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	***.922.141.**

Art. 4º - São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

EVANDRO BORGES ARANTES
Secretário Executivo
ATO Nº1.360-NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.025161/2024
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 04/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS-TO NO ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
 BASE LEGAL: ART. 75 LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PARECER Nº45/2024/GAB/PGM.

RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO PROGRAMA 2900.12.361.2000.4431
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.8001-8411 ; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.93.99.99
 NATUREZA DE DESPESA: .3.3.90.39 , FONTES DE RECURSO: 1550.0000

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA ADSTRITA À DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA OU ATÉ A UTILIZAÇÃO DO QUANTITATIVO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO.

DATA: DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU GESTOR O SR. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG Nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF Nº XXX.958.131-XX, NOMEADO PELO ATO Nº 1.036 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATANTE, E A EMPRESA CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AV. BRASIL, QUADRA 07, LOTE 05-A, DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO - PALMAS/TO, CEP 77.060.810, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.045.079/0001-41, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O Nº 1760000629-2, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, A SRª. REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIN RIOS, BRASILEIRA, PORTARA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº XXX710595XX, CPF Nº XXX.915.261-XX

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 00000.9.113559/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
 OBJETO: PAGAMENTO MEDIANTE INDENIZAÇÃO, DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 34.992.336/0001-08, SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, TRANSPORTES E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, E AINDA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO, CORTINAS E REFORMA DE ESTOFADOS, DURANTE O PERÍODO DE MAIO E JULHO DE 2023, EM VIRTUDE DA MUDANÇA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ATESTADOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS AUTOS DO PROCESSO 00000.9.113559/2024 (DIGITAL) / 2023064188 (FÍSICO).

VALOR TOTAL: R\$ 53.074,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 75 LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.460, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, PARECER Nº45/2024/GAB/PGM.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.8001-8411 ; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.93.99.99 - DEA - DIVERSAS INDENIZAÇÕES; NATUREZA DE DESPESA: .3.90.92 , FONTES DE RECURSO: 15001001020199.

VIGÊNCIA: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA ESTIPULADA , A EMPRESA DÁ A QUITAÇÃO PLENA DECORRENTE DA DESPESA.

DATA: DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2024

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU GESTOR O SR. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG Nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF

Nº XXX.958.131-XX, NOMEADO PELO ATO Nº 1.036 DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, DORAVANTE DESIGNADO DEVEDOR, A EMPRESA GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, , INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.992.336/0001-08, COM SEDE SITO AVENIDA BRASIL, QD NW 11, LOTE 09, Nº SN, GALPAO 01, JARDIM AURENY 1, PALMAS - TO, CEP: 77.060- 152, PALMAS – TO, DENOMINADA CREDORA, NESTE ATO REPRESENTADA, POR CELIO ALVES GUEDES, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA SOB O NÚMERO XXX.500.046-XX, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RESIDENTE EM PALMAS – TO.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018874/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.018874/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Moura Lopes brasileira, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.469.501-XX, RG nº X.X263XX SSP/TO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.560.461/0001-12, por meio de sua representante legal o Sra. Danilo Coelho dos Reis inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e RG nº X.X6953XX – SSP/TO.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada (A EPÍGRAFE) da portaria publicada no DOMP nº 3.462, de 13 de maio de 2024, páginas 17 e 18, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.016087/2024, firmado com a empresa APRAFEP-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO), conforme especifica:

Onde-se lê: "PORTARIA DE Nº 014, 10 DE MAIO DE 2024";

Leia-se: "PORTARIA DE Nº 016, 14 DE MAIO DE 2024".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de maio de 2024.

Alessandra Reis Chaves
 PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o nome da empresa da PORTARIA 015/2024 publicada no DOMP nº 3.462, de 13 de maio de 2024, páginas 18, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.016087/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, conforme especifica:

Onde-se lê: "APRAFEP- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP";

Leia-se: "ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 15 de maio de 2024.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA**PORTARIA Nº 011, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.023084/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	10/05/2024
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. CORA CORALINA**PORTARIA Nº 016, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.030099/2024 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é Aquisição De Figurinos Sob Medida, A Serem Utilizados Nas Apresentações, Eventos E Demais Atividades Desenvolvidas Pela Unidade Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leila Borges Ribeiro	413018119	16/05/2024
SUPLENTE	Claudia Mota da Paz Santos	296431	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de Maio de 2024

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030099/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: Aquisição De Figurinos Sob Medida, A Serem Utilizados Nas Apresentações, Eventos E Demais Atividades Desenvolvidas Pela Unidade Educacional.
VALOR TOTAL: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.030099/2024.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sr.ª. Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º. Danilo Coelho Dos Reis, portador do RG. nº X69.53XX- DGPC/GO.

E. M. JORGE AMADO

EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO Nº: 2023061499
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: 58.297,50(Cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X10.2XX SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora MARIA JOSE ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

PROCESSO Nº: 2023061499
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME,
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: 25.719,20(Vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469
Natureza da despesa: 33.50.30
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Senhor RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X10.2XX SSP/TO. PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº X.476.5XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 004/2024

PROCESSO Nº: 2023061499
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: 27.030,00(Vinte e sete mil e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e

03.2900.12.306.2000.4469
 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
 15520000202366; 15520000202367;
 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;
 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360;
 25520000202361;
 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X10.2XX SSP/TO. CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

PROCESSO Nº: 2023061499
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: 27.440,00(Vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
 15520000202366; 15520000202367;
 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;
 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360;
 25520000202361;
 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: assinatura até 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X10.2XX SSP/TO.
 CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal a Senhor SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

PROCESSO Nº: 2023061499
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: 2.250,00(Dois mil e duzentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
 15520000202366; 15520000202367;
 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;
 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360;
 25520000202361;
 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Senhor RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X10.2XX SSP/TO.
 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

PROCESSO Nº: 2023061499
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 002/2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: 7.920,00(Sete mil e novecentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;
 15520000202366; 15520000202367;
 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365;
 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360;
 25520000202361;
 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Senhor RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X10.2XX SSP/TO.
 TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021584/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2024
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria na área Contábil da ACE da Escola Municipal Jorge Amado.
 VALOR TOTAL: 9.000,00(Nove mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722
 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.
 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X10.2XX SSP/TO. MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio do seu representante legal o Senhor ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA, inscrito no XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX07777XX SSP/MS

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS**PORTARIA Nº 013, DE 15 DE MAIO DE 2024.****PORTARIA Nº 012, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2024, Processo nº 00000.0.005511/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298	13/05/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2024

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2024, Processo nº 00000.0.005511/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298	13/05/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2024

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições. .

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.022871/2024 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha GLP 45kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413017298	13/05/2024
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413013148	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de maio de 2024

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. VINÍCIUS DE MORAES**PORTARIA Nº 004, DE 14 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.024328/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Maria Alves da Silva	301751	10/05/2024
SUPLENTE	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.026308/2024, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a SERVIÇOS E ASSESSORIA NA AREA CONTABIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ciáudia Maria Alves da Silva	301751	10/05/2024
SUPLENTE	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de maio de 2024.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024328/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA
VALOR TOTAL: R\$ 17.424,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024328/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.290.12.3652000.2722;
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25 001001,15400000,15430000,25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrito no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº X.X635XX SSP/GO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22 por meio de sua representante legal a Sra. KARULINA GOMES FERRAZ, CPF nº XXX.189.031-XX, RG nº X.X98XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026308/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS E ASSESSORIA NA AREA CONTABIL
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026308/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.290.12.3652000.2722;
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25 001001,15400000,15430000,25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº X.X635XX SSP/GO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÉGO DE ARRUDA, CPF nº XXX.407.211-XX, RG nº X.X07XX SSP/MS.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS REGIONAIS****COMISSÃO ORGANIZADORA****COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DA 7ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PALMAS**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA da Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas - TO - CMCP, realizada aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP, a reunião teve sob a Coordenação Geral Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; Sr. Fábio Frantz Borges, da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis - SEHAFES; Sr. João Bazzoli, da Universidade Federal do Tocantins - UFT; Sr. José Heluandir Fonseca Ambrósio, da Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; Sr. Matozalém Sousa Santana, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO e como convidados os Srs.

Pedro Henrique Ramalho, Otimus Engenharia e Fabrício Braga da SEHAFES e do Sr. Itamar Xavier, que secretariou a reunião. O Coordenador Geral deu posse aos membros presentes, seguida da Verificação do quórum, o Secretário-Executivo, Sr. Itamar Xavier, confirmou o quórum; O Coordenador Geral, Sr. Israel Henrique fez a abertura deu as boas vindas e agradeceu aos membros participantes, dispôs sobre a função da comissão, bem como informando como se encontra a atual situação da Conferência em níveis Federal e Estadual e passou para os itens de pauta na Ordem do dia, onde foi feita a apresentação das Normas e TEXTO-BASE: 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, apresentado parte da gravação da reunião “tira dúvidas junto da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos e membros do Fórum Unicidade/Concidades”, foi realizada a leitura da PORTARIA/SECIHD Nº 86/2024/GASEC, DE 15 de abril de 2024, que trata da convocação da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins. Na sequência foi formado o Grupo de Trabalho – GT para tratar do Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas-TO – CMCP, sendo composto pelos seguintes membros e instituições: Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, do IMPUP, que coordenará o GT; Sr. Fabrício Braga da SEHAFES; Sr. João Bazzoli, da UFT; Sr. José Heluandir Fonseca Ambrósio, da ACIPA e Sr. Matozalém Sousa Santana, do CAU-TO. Na sequência os membros do GT trataram de como organizar a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas, como localização, alimentação, logística e data, visto a informação da impossibilidade do executivo municipal em arcar com as despesas de alimentação e transporte, dentre outras, visto o ano eleitoral. A Comissão ficou de provocar formalmente a Procuradoria Geral do Município de Palmas e a Casa Civil, sobre as possíveis vedações; sobre o local de realização foi discutido, inicialmente, a UFT e o Colégio Almirante Tamandaré, visto a localização e salas para a divisão de grupos, quanto a data ficou pré-acordado os dias 28 e 29 de junho, aguardando o posicionamento por parte da Comissão Organizadora do Estado; os membros da comissão discutiram também sobre nomes de palestrantes para falar da Conferência, de modo geral, porém com enfoque em temas de interesse local. O Prof. João Bazzoli, apresentou e colocou à disposição da Comissão uma sugestão de proposta metodológica para a Conferência municipal. O Coordenador Geral Israel Henrique de Melo Sousa, agradeceu a todos participantes e encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier, Secretário-Executivo do CMDU, lavrei a presente ata que, após apreciada pelos membros, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no Diário Oficial do Município de Palmas.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANAIDES CASTRO DOS SANTOS	2024016564	003851
ANANIAS PONCE LACERDA NETO	2024016723	003077
ANDRÉ TAKESHI MATSUBARA	2024016725	011746
ANDRÉS LAZARO BARRAZA DE LA CRUZ	2024016566	003654
ANTONINA CRUZ MARINHO	2024016722	003078
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	2024017415	003623
ANTONIO IDROLINO COELHO DE MORAES	2024016683	011941
ANTONIO RENATO FERREIRA LIMA	2024016721	003074
ARMANDO RIBEIRO LEAO	2024017411	003540
CARMEN CATARINA ANDRADE RIBEIRO	2024016568	011386
CELIA MARIA DA SILVA ARAUJO	2024016521	011924
ELIOMARDEM SOARES DE BRITO	2024016700	009348
ELIVANIO GOMES DE ARAUJO	2024016321	003812
ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOSÉ DE ARAUJO	2024016671	009844
FABIANA LIMA GOMES VERA	2024016735	011750
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	2024016282	003804
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA	2024016283	003806
GEANCHARLE ALVES	2024016585	011388
GEOVANE ALVES DOS SANTOS	2024016703	003502
HEITELL GABRIEL SAMPAIO	2024016737	003012
HELBER MARQUES CORREA	2024016707	007299
JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024016782	009848
JESSE RAIEL PEREIRA LOPES	2024016596	011395
JOALDO CIRQUEIRA DE MORAIS	2024016587	011382
JOSE DE RIBAMAR CHAVES DA SILVA	2024016718	003075
JOSIVAM LOPES DE CARVALHO	2024016717	003411
LAIANE MARIA GOMES MARTINS	2024016759	003010

LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM	2024016588	003656
LUIS DA CONCEIÇÃO MARTINS	2024016590	011381
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	2024016374	009245
MARIAALICE OLIVEIRA COELHO	2024016797	003055
MARIA DAS GRACAS PAZ DA SILVA	2024016798	003061
MOACIR FRANCISCO DA SILVA	2024017414	003624

Palmas, 15 de maio de 2024

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.029778/2024

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPISIR

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023038272, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 89/2023, por Ata de Registro de Preços nº 67/2023.

RECURSOS: Classificações Funcional: 08.122.81.8414 Fonte: 15000000000103, Natureza Da Despesa: 339030, Nota de Empenho nº 14011.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2024, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX.9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, neste ato representada, por LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº X.X83.71X SSP GO, CPF/MF nº XXX.350.471-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.029778/2024

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPISIR

CONTRATADA: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ (6.686,00).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023038272, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 089/2023, por Ata de Registro de Preços nº 067/2023.

RECURSOS: Classificações Funcional: 08.122.8001.8414 Fonte: 15000000000103, Natureza Da Despesa: 33903, Nota de Empenho Nº 14022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze)

meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06, neste ato representada, por RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR, portador do RG nº X.XX4.XX7-X 2ª via SSP SE, CPF/MF nº XXX.256.695-XX.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 01/2024 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) DE PALMAS/TO – TRIÊNIO 2024-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) de Palmas, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação das entidades da sociedade civil aptas a concorrer o Pleito relativas ao processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) de Palmas/TO para o triênio 2024-2027, como segue:

- 1) Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (ADVETO) - CNPJ: 23.687.093/0001-70;
- 2) Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas do Estado do Tocantins (Anjo Azul) – CNPJ: 17.671.192/0001-60;
- 3) Associação dos Surdos de Palmas (ASP) - CNPJ: 17.112.175/0001-93;
- 4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas (APAE) – CNPJ: 78.685.302/0001-38;
- 5) Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins (OAB/TO) – CNPJ: 25.086.752/0001-48;
- 6) Pequeno Cotelengo de Palmas – Obra Dom Oriane – CNPJ: 00.744.295/0001-00;
- 7) Instituto Reviver – CNPJ: 28.203.833/0001-79;
- 8) T21 – Associação de Pais e Amigos da Pessoa com a Trissomia do 21 do Estado do Tocantins – CNPJ: 34.767.069/0001-67.

2. Em consonância com o Artigo 5º do Edital 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.428, de 21 de março de 2024, ficam convocadas as entidades da sociedade civil aptas a concorrer o pleito para participarem da Assembleia de Eleição, que ocorrerá no dia 24 de maio de 2024, das 14:00h às 17:00h na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) de Palmas/TO situado no prédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPESIR), localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, térreo – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7008, e-mail: compedepalmastocantins@gmail.com

3. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: compedepalmastocantins@gmail.com ou na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) de Palmas/TO, situado no prédio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPESIR), localizada na SE 01, Conjunto 04, Lote 09, térreo – Plano Diretor Sul – Palmas/TO – Telefone: 3212-7008.

Palmas-TO, 15 de maio de 2024.

MARCIANE MACHADO SILVA
Presidenta da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 178, 03 DE MAIO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente HELIO JOSE GUEDES NOBRE a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO; O Membro Titular URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO e o(a) seu(ua) Suplente IRANEIDE COSTA; O Membro Titular MAYARA MARTINS BELARMINO e o(a) seu(ua) Suplente MARIO FRANCO ; O Membro Titular GESSIANE FERREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente EDSON LEANDRO NUNES ; O Membro Titular ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO e o(a) seu(ua) Suplente FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) HELIO JOSE GUEDES NOBRE

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021072167	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	KQC1878	R490813826
02021074130	KEITIANE MORAIS XAVIER KRAMBCK	JGY5616	E104002495
02010077259	THIETTER MASCARENHAS AIRES	QKRF6064	R490846566
02021062669	ADRIELLY MARTINS PORTO NETTO	OLH1889	R480022101
02021066396	TIAGO SILVA NUNES	QWC1924	R491008636
02021077466	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OBL2380	R490856635
02021075888	MEDICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	FZL2721	R480031307
02021037388	PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	MXF8789	R490970607

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021051610	VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA	MWA9892	R491037041
02021055829	DANIEL PEREIRA DE SOUZA	MWV7620	E105700089
02021054325	KENNIA CRISTINA MARTINS	OYC9481	R480018133
02021064462	EMERSON MELQUIADES DA SILVA	QK87049	R490901590
02021076359	MARIA DOS SANTOS RESPLANDES	MWS2252	R490926751
02021066289	MARILENE ALVES DELGADO	NZG5465	R490909478
02021074072	MICHEL SANTANA E SILVA	MWA7176	E105550184

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO GONCALVES PORTELINHA NETO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022001554	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	OYB4089	E103403078
02021068579	REGINALDO RESENDE PIMENTEL	NFK7010	R490844466
02021075183	VANDERLEY ALVES DOS SANTOS	MWV5301	R490888639
02021079419	DANIELA GONZAGA DA SILVA	MWU7E65	R480071046
02021071950	THIAGO MURILO MARQUES	ODV9780	R480013239
02021086814	NORTE TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	QKD7012	R480015336
02021062342	DEBORA BARBOSA ALVES ARAUJO	QWA8754	E101004294
02021078668	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN3077	R490823702
02021069047	ULISSES DA SILVA BEMBEM	OYI8616	R480032603
020210080730	LEONARDO GONCALVES DA COSTA E SILVA	OLH0C97	E105425096
02022003235	AELAIDE PEREIRA RODRIGUES	QWD5H59	E101103637
02022104876	LARYSSA SOARES DA SILVA	NRP5470	R490953803

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021063508	LUCAS PORTILHO SILVA	MWK4134	R490936412
02021067041	ROSA IRENE BRITO LIMA	OYB9461	R490956319
02021065599	ELUIZ DOS SANTOS SILVA BARROZO	MWS5007	R490907370
02021078586	CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA RAMOS	QWF7A99	E105700835
02021065332	ANDRE MATEUS VIEIRA MASULLI	MXF2355	R490896632
02021078983	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA	QK10215	R490948649

02021063848	MELQUE RANAN SOARES DA SILVA	OYA0012	R491036093
02021086644	UNIDAS SA	QOF9844	R480912734
02021086258	ANERZILIA RODRIGUES FERREIRA	QKI2830	R490841889
02021079088	JAIRO PEREIRA DE MORAES	KDU5835	R490984902
02021078570	ANTONIALYNE GOMES COSTA	QKF1367	R480071426
02022000045	JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA	QWB9652	R490865432
02021083464	DANIEL PEREIRA DE ALENCAR	MWQ4760	R490932592

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro GESSIANE FERREIRA DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020036482	FERNANDO OLIVEIRA CEZAR	GZS0325	E101103276
02022038855	RAFAEL BASTOS COSTA	MVX7377	R491027138
02021079720	JULIO BRUNO SANTOS GLORIA	OLM1H48	R490971073
20210070215	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	KQC1878	R490652290
02019101955	MICROLASER COM DE PROD DE INFO TEL E CON	QKD6015	R490633958
02022055512	CARLOS EDUARDO CAMARGO DE SIQUEIRA	QKH0363	R490978697
02022055413	GEORGYA CARVALHO LARANJEIRA CORREIA	MWW7966	R491025765
02022047958	ELIANE MARTINS DE SOUZA	QKC8023	R490594208
02022047469	JOAO LUCAS ALVES DIAS	JJW6156	R490986724
02022046950	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA BRITO	OLL7829	R490836358
02022045563	MARIO OZAN VIEIRA DA COSTA	JGF7720	R480088588
02022042512	WILLIAMS MAGALHAES DE SOUSA OLIVEIRA	PVH0H52	R480007778
02021063028	HUMBERTO BRITO DA SILVA	JVH7548	R490986339
02022019501	ELIANE ALVES MACHADO	OLJ9414	R490838940
02022032702	ROSANGELA PARREIRA DA CRUZ	OLH1219	R490660010
02022024315	GUSTAVO MOURA MATOS	QKI4165	R491031451
02022023083	FABIO PEREIRA DE SOUZA	OLIO462	R490607524
02022002218	JEFFERSON FREITAS SILVA	OLI7434	R490574803
02022000881	THAYS COSTA VELOSO	NVU8259	R480049558
02022012752	TEODORICO BRANDAO DE SOUSA	MWE4372	R491034369
20210084630	JOENILDA TORRES DE MORAIS	OJE8293	R490688956
20210077346	ELISANGELA FREIRE CAVALCANTE	OLIS299	R490786885

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022048496	FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	QKL8493	R480012521
02022045312	RONIVALDO LIMA SILVA	JHJ5240	R480013815
02020002389	WORNEY DANILO SOUZA RAMOS	MVV6966	R490423910

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro MAYARA MARTINS BELARMINO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021063833	EDIVALDO SILVA DOS SANTOS	MWI3605	R490960676
02021063266	LORRANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	JJJ2089	R491002965
02021061794	HANNA CAROLINE BASTO DO VALE	QGP8D81	R490971693
02021071989	WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS	QPZ9H63	R480018975
02021069726	HERIK DE SOUSA MARINHO	QKJ5B40	R480037001
02021068678	LUCAS GUIMARAES VIEIRA	QWEF646	R480026726
02021069456	WEDERLEY COSTA JUNIOR	QKK2047	R490505971
20210075878	MEDICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	FZR2721	R480073872
02021079709	ALBERTO SEVILHA	QWE8A36	R491025292
02021010933	DIVANI DE SOUSA BORGES DA SILVA	MXC5288	R490543864
02021087266	FRANCISCO SILVERIO SOBRINHO	OLK8885	E104103011
02021067847	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	NGU6175	R491011466
02021075908	MEDICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	FZR2721	R480031256
02021081789	LENILDO SANTOS DE JESUS	OLJ3050	R490856464
02021071818	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	QKK7745	R490789253

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021063771	RAILON ALVES MOTA	MWV8743	R490863212
02021085818	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	PJH5552	R490089091
02021059004	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490868226
02021085658	IBIS ALVES DE REZENDE	QVH4419	R480066720
20220009885	NEURACIENE AUGUSTA COELHO DE SA	KKI3930	R490866108
02021065411	JAILTON IZIDIO DE ALMEIDA ARAUJO	QKD5092	E105575007
02021079502	GISLENE NARCISO DA FONSECA	MWB6277	R490944373
20210079605	GISLENE NARCISO DA FONSECA	MWB6277	R490954650
02021088139	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490913958
02021069797	RENAN AIRES DA SILVA ROCHA	OLJ2574	R491038214

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021064883	G ANEANES DOS SANTOS ME	MWK4019	R490851408
20210058587	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490926051
20210070151	CARLOS MAGNO SOUZA MONTEDO	MWD7424	R491012550
02021073715	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	MXB1483	R490044125
02021066589	MAYDSON IZAAC PAES DE ALMEIDA	QDA8F14	R480030447
02021064630	NUIR MACHADO DE LIMA FILHO	MWL6086	R480007171
02021062578	CARLIONI CORREIA DE SOUSA	PQS7094	R490990801
02021049481	MAGDA ALVES DE SOUZA	QKI1504	R490925766
02020044421	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A	QX55502	R490859376
02020013550	SANDRA MARIA MACIEL CAMPOS MONTEIRO	MXB3866	R490508757
02020020231	RONIEL DA SILVA NASCIMENTO	QWA4282	R490877039
02022005015	ESPACO IMOBILIARIO LTDA	MWY8143	R490351448

02021088189	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490364940
02022003181	GILBERTO DE PAULA FERREIRA	FOA2252	R490942475
02021088323	ZULENE MESSIAS BORGES	HGZ9A99	E105425146
20210082034	MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS	QKM9015	R490926413

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021088018	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490723330
02022012743	TEODORICO BRANDAO DE SOUSA	MWE4372	E103500753
02022003395	MARCOS AURELIO DE CARVALHO MARTINS	QWC1638	E105650366
02021074338	JOSE ALVES NETO	ONM6737	R490831875
02021073745	DIONE SANTOS DA SILVA	MWL8409	R480040895
02021073992	DOMINGOS APOSTOLO SILVA MOTA	JIM1025	E103803806
02021073402	GILENO DE SANTANA ALVES	OND0169	R480075911
02021066315	ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS	MWE9441	E103300089
02021063024	MATEUS ARAUJO COSTA	JDJ1J36	R491028840
02021058166	RONALDO SOUTO DOS SANTOS	QWE2803	R491000927
02020057348	MARCIO BERNADINO DE LIMA	JH9539	R490501944
2021062906	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	QKH7902	R490758430
02022016984	GERARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	MWZ7752	E100100261
02022012242	SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA	MXD1498	R490805414
02022010393	DIOGENES VALE DE OLIVEIRA	NLR3012	E103402442
02022004710	JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA	MWG6307	E101405549
02021088052	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R491034610
02021088663	EDNEUSA DA COSTA OLIVEIRA	QKH4415	E103803431
02022008976	ALISSON PEREIRA DE SOUSA	OYC1194	E104102650

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021056457	JAYRA CAVALCANTE JUNQUEIRA	QWA4994	E101208259
02021064146	FABIOLA OLIVEIRA RAMOS	OLM0683	R490979740
20210074612	WILMAR PONTES DE MARIA	QWC9G72	R490990118
02021069095	VALDETE ZACARIAS MARTINS	QKL0397	E104702832
02021077999	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN3077	R490658256
02021059049	PEDRO BOTELHO OLIVEIRA	QWF5A06	R491025085
02021069203	RAIMUNDO VELOSO LEITE	OLM4103	R480024952
02022001420	JULIANA DE QUEIROZ SILVA	PAJ4222	R490799763
00044122020	RAFAEL MARTINS DOS REIS	OYB4264	R490511698
02019031282	ELIANE ARAUJO MIRANDA	QKM7449	R490676988
02021062920	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	QKH7902	R491008804
02021069785	RENAN AIRES DA SILVA ROCHA	OLJ2574	R491034880
02021066281	GEOVANE SANTANA VILARINHO	QWB5004	R480036258
02021078646	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN3077	R490699076
02021082097	SOPHIA BARK	QKG9135	E104102764
02021066786	MARIA CANDINHA ALVES	NLH0983	E105625323
02021054603	ROSIANE AMARAL CARVALHO	MVM2197	R490854877

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021007043	CARLOS REIS FERREIRA MARANHÃO	QKE2579	E103401011
02021057730	RESTAURANTE DOM VERGILIO LTDA - EPP	QWED801	R490939606
02021077453	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OBL2380	R490914394
02021084652	ILMAETE VIANA GOMES	QKG9723	R490869610
02021064687	STEFANY CRISTINA DA SILVA	OYB0560	E103401942
02021058498	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490898783
02021079226	DANIELE FERREIRA SOUSA	QKD2256	R490902400
02021073071	ROBSON DAS CHAGAS MONTEIRO	QKI7461	R490909501

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) EDSON LEANDRO NUNES

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021064020	CRISTIANO RIBEIRO GOMES	MWZ0693	R490739048
02021083505	FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO	OLJ7563	R490875035
20210059135	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	QWB1285	R490961120
02021079672	MARCONDES PETRINI BARRETO	OVM998	R490986375
02021063798	MAZOELO SOUSA DE FRANCA	ZC9050	R490778703
02021076271	MEDICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	FEX9673	R490941617
02021069121	CRISTINA DE LOURDES RIBEIRO	HBV7619	R480051273
02021069544	ITAMAR FERNANDES SILVA	QWC9H12	R491009529
02021081366	BRUNO GABRIEL COELHO DAMASCENO	QKD0558	R480069296
02021071340	VINICIUS RODRIGUES CARDOSO	OYI9866	E104301081
02021053392	DOMENIQUE JOSE LIMA DE MELO	QKC3827	R490858230
02021052091	JHONY DE OLIVEIRA COSTA	QWIA1884	R490859853
02021017927	ITAMAR PORTILHO DOS SANTOS	QKH7003	R490999886

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021088164	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490614864
02021064863	MARCOS VINICIUS DE SOUSA	OYC4068	R490916475
02022000084	BRENER HENRIQUE MESSIAS DE OLIVEIRA DIAS	NDX3388	R490911019
02021063669	JUSARA SOLDI FAGUNDES VALADARES	MWU9591	R490933883
02021072659	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	QKC1878	R490926243
02021063264	LORRANA CARNEIRO DE OLIVEIRA	JJJ2089	E104702986
02021073802	LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA	QKD6520	R490922914
02021088618	ANNA PAULA DA PAZ	MXB1067	R490937051
02021069171	MARLA MARIANA COELHO	OLM7780	R480060005
02021086454	JOSE FERNANDES VICENTE	NKJ1594	R490472903
02021061782	MAYCON ALMEIDA SILVA	QKC1606	E104102273

20210058943	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490886254
-------------	--------------------------	---------	------------

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022004756	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	MWO4041	E103600657
02021084665	RAFAEL INSUELA REZENDE DE LIMA	OOP3608	R480023261
02021084530	SAMUEL PEREIRA PORTELA	QKF9666	R491018578
02021065560	JAIRTON CUNHA SABOIA	MXA5743	R490925645
02021084003	RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	QKF2047	E101004173
02021069612	DANILO MEDEIROS DE PAULA	MWT3112	E100901656
02022002738	ADALIA CORDEIRO DOS SANTOS WANDERLEY	QKK1159	R480046197
02022002997	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	QKK7763	E103901851
02021085782	GISMAR DE SOUZA LIMA	JGQ5778	R490951710
0202108342	ANTONIO HERICK MARTINS DA SILVA	QWFC42	R491020310
20210074777	SINPOL TO SIND DOS SERV DA POL CIVIS DO	QKK4545	R490861542
20210074108	SIMONE SANTOS DE SOUZA	NYM7863	R490942726
02021075070	ALEXANDRE ARAUJO SOUZA	QKG3853	R490971510
02021072120	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	QKC1878	R490778713
02021070534	IRACILDA GOMES BEZERRA	MXCS589	R490961138
02021078824	JANDIARA LOPES NOGUEIRA	MXD9595	R490647541
02021077971	GERALDO JOSE GONCALVES	NWG7G79	R491017207
02021056216	TEODOMIRO FERNANDES AMORIM	QNUJ226	R491017753
02021069348	JK TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES EIRELI	QWA4885	R490926621
02021063004	CLEISON BARRETO BRITO	OLJ1933	E104701383
02021067816	MARIA DOLORES MACEDO CAVALCANTE	QWC9151	E102701752
02021063092	JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	QWOC0517	R490963267
02021087560	ELIEZIO PEREIRA DOS SANTOS	NSY5371	R480089630
20220000900	NEURACIENE AUGUSTA COELHO DE SA	QK13930	R490964942

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

02021079681	CLEBER ITAMAR DE ALMEIDA	QWA1238	R480059651
-------------	--------------------------	---------	------------

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) IRANEIDE COSTA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022033797	JOSE WENDEU SOARES	JVG3118	R480036608
02021078534	VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES	QWE3691	R480017819
02021078340	WILLIAN BANDEIRA SILVA SOUSA	QWESH57	R480010448
02021077983	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MXG0084	R490373419
02022010616	VANIA MARIA LOPES PACHECO	OQY4177	R480027479
20210083915	JUCILENE DOS SANTOS CARDOSO	MWY0877	R490996734
02022008616	JUNIOR ALVES GUIMARAES	KER3889	R490931419
02021088087	VALMIR BATISTA COSTA	MWS1695	R490972232
02022043883	CELIA MARIA SALES BEZERRA	QKH9372	R490035177
02022042556	ARNAUD DA COSTA	MWH4038	R490891394
02022042280	ARNAUD DA COSTA	MWH4038	R490833794
02022040135	JAIRO DE FATIMA FERNANDES	QKF4606	R480017304
02022037116	MARILENE ALMEIDA CUNHA	MWK0799	R480047790

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022031066	ALDEGLEY SANTOS MORAIS	MWVS386	R490840579
02022032477	ROSANGELA PARRERA DA CRUZ	OLH2129	R490676575
02022005084	ESPAÇO IMOBILIARIO LTDA	MWY8143	R490449578
02021078908	MATEUS FAGUNDES	QWB9856	R490989567
02021063557	ELIZABETE FERREIRA DE CARVALHO	AMA6418	R490981673
02022019182	GABRIEL ARAUJO MELO	RSAGA37	R480008948
02021068971	LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	QKL5834	R480005613
20220001208	VAGNO ALVES RIBEIRO	QKB8627	R490904315
02022000098	CLERTON FERREIRA SOBRINHO	QWC7B00	R480048647
02022044173	ELIANE SANTOS DA SILVA	QKB3626	R490892244
02021084216	ANTONIO CARLOS BARBOSA	QKE3539	R490992121
02022040482	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	QUM6581	R480074227

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEIA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022027211	MARCILIO ALVES RIBEIRO	QWC1681	R480075794
02022045024	LUCAS PEREIRA LIMA	QWE8861	R480017470
02021062695	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA S S P	QWE9190	R490034853
02022006344	EVALDINO DA CUNHA CONSTANTINO	MXF1450	R490843849
02021051594	VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA	MWA8992	R491038945

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021066681	JOANA DARC ALVES PAES ANDRADE	QKX3335	E103901370
02021071958	GEAN CARLO BORGES MENDES	QWA8712	R480013621
02021071230	LUCAS AUGUSTO NASCIMENTO SILVA	OYB7519	R491037460

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021064635	ISRAEL NOGUEIRA DA SILVA	QKL6471	E104701198
02021072778	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	QKC1878	R490928884
02021063829	MAZOEL SOUSA DE FRANCA	CZ19050	R490873365
02021068268	GERALDA FERNANDES DE O. CUNHA	GWH2986	R491011435
02022008944	ALISSON PEREIRA DE SOUSA	OYC1954	R491006906
02021084697	FABIO GOMES DOS SANTOS	KCW2105	R480056999
02021078645	JOSE ESTEVAO CORDEIRO	OLM1350	R490694903
02021088109	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490829374
02022002848	DONIZETE ALVES LEAL	HLT8C93	E105425048
02022003005	FRANCISCO SANTANA DE SOUZA	QWE7H62	R490922151
02022012196	EUGENIO ROMER TEIXEIRA	QOK6351	E103600269
02020014746	CLESIO GOMES DOS SANTOS	NGN6672	R490765058
2021062914	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	QKH7902	R490897804
02021012524	DOUGLAS JOSE RAMALHO ARAUJO	MWW4267	R490993632
02021058521	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490903815
02021051684	LORENA AIRES RUIZ DA SILVA	MWZ1723	R490805871
02021034083	RHIAN SILVA DALTRIO SANTOS	QWB2706	R490815156

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MARIO FRANCO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020034529	BRUNO EMANUEL AIRES DA SILVA PINHEIRO	MWS1753	R490819724
00000522020	GEDEON JOSE MOREIRA	MWO7087	R490719953

Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) DIEGO ALVES LOURENCO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021072698	CARLOS ROBERTO ROQUE	RSAGG07	R480049477
02021068593	WILKENO MACEDO MENDES	NFK7010	R490861742
02021069818	CRISTIANO DA SILVA CARVALHO FAQUINI	OYB7774	R490931673
02021077190	FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	QNI8130	R491026877
02021078592	CLAUDIANE PEREIRA DA SILVA RAMOS	QKH0697	R490851063
02021077709	WANDERSON DIONISIO BARROS SANTANA	KEB6997	R480039773
02021072654	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	QKC1878	R490925743
02021078978	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWNS377	R490816032
20210064031	ARAMY JOSE PACHECO	QKX9647	R480004111
02021081917	JOAO VICTOR BATISTA COSTA	QWA7383	E102103667
02021063515	LUCAS PORTILHO SILVA	MWK4134	R490877082
02021063077	CASSIO AVELINO GARCIA	QED6408	R480026394
02021070439	RAFAEL DOLNY	OYC8518	R490922257
20210065637	IRAIR DE SOUSA BRITO	OLJ2463	R490907883
02021063966	ARCANGELA MARIA BRITO DE SOUSA SILVA	QKM6839	R480049891

Foi determinado pelo Membro Presidente da 2ª JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO até a data de 15/06/2024, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 177, 16 DE MAIO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES; O Membro Titular ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA e o(a) seu(ua) Suplente WILMA SANTANA DAMACENO; O Membro Titular YASMIN LIMA PORTO BIÁ e o(a) seu(ua) Suplente MASSEIAS LOPES DA SILVA;

O Membro Titular ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES e o(a) seu(ua) Suplente JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS; O Membro Titular DEISE ANGELIM SILVA LIMA e o(a) seu(ua) Suplente CAROLINA SANTOS DE SOUSA; O Membro Titular PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA e o(a) seu(ua) Suplente ADRIANO JOSE VIEIRA; O Membro Titular DANIEL PEREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente KLEBIO DOS SANTOS BRAGA

Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20220001211	VAGNO ALVES RIBEIRO	QKB8627	E103600357
20221080003	MARIA DE FATIMA BATISTA FERRAZ	QKJ1410	E101207104
20221085169	EUDILON DONIZETE PEREIRA	MWU7504	R490134396

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20221071876	LAURINDO AIRES FILHO	JHM9C95	E103901740
20221070954	LEONARDO MACHADO DE SOUSA	QKJ1559	E101207851
20210073467	CELMO GERALDO AMORIM	QKL9707	E100901192
20221064850	KLEVERSON WESSLE DE OLIVEIRA	QKB2D02	E103401888
20221065992	LUIS CLAUDIO REQUIA GUMARAES	FLM6432	E103901803
20221082357	FELIPE SILVA DOS SANTOS	QWC7002	E105700021
20222001475	RICARDO VICENTE DA SILVA	QKL1770	E102701704
20222018605	JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA JUNIOR	MXF7525	E105625412
20210046238	NATANAEAL ARAUJO DE SOUZA	MWP4227	E104700072
20221066049	GILVAN LIMA DA SILVA	MWB2412	E100100180
20222020093	REGINA QUEIROZ AZEVEDO	OGM0268	E104101948
20221063241	RAIMUNDO SULINO DOS SANTOS	MXW9605	E103502097
20221071456	GEOVANE BARBOSA FRAZAO	MVZ6125	E102103960

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20221064807	CRISTIANO COELHO DO CARMO	PAOJ7122	R491024820
2021062892	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	QKH7902	R490841904
20221072671	VICTOR SERQUEIRA DOS SANTOS	MXD3880	R490976690
20221066391	JOAO ALVES DA SILVA	NEY7695	R480052172
20222040757	ROBSON LIMA GONCALVES	QWD7835	R480059280
20222040238	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA	MWG3991	E104001174
20222039379	KELDSON SOUSA ARAUJO	MWG5163	R490936538
20222036422	JOSIMARA JAMBERCI	OLJ8349	R490756153
20222032790	MISLENY RODRIGUES PEREIRA	PKF4A09	R480087132
20222032214	LEONARDO RODRIGUES DOS REIS	POE3F51	R480085786
20222031265	JOSEFA LOPES DE SOUSA COELHO	OLH6200	R490890822
20222024136	PEDRO WUDSON FERREIRA	NXO6870	R480052898
20222021127	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	MWR5008	R490692976
20222020145	VANDERLEY GOMES DE SOUZA	QKC0292	R490746002
20221087447	LUCAS GOMES DE ARAUJO	MWM7933	R490808224
20221064872	JOAO ANTONIO NETO MIRANDA	MWN0949	R490837281
20221081969	RAGLEBIO TEIXEIRA DE BRITO	QKI9665	R491008468

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20222033678	GABRIELA WODZIK MARTINS	QWF3C36	R480098753
20221068185	LEIDYANE PEREIRA MILHOMENS	ACS3855	E105625100
20222030966	JONAS RAFAEL SILVA FELIPE	MWY4J19	R490873602
20221088146	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490917036
20210084191	NILVA PINHATTI DE CAMPOS	MWG9819	R490620996
20221073881	MARIA DE SENNA BARBOSA SALES ALEXANDRE	MVY1513	E105925226
20221087161	CLEBER JONATAN GOMES PEREIRA	HNX8434	R490900919
20221065117	G ANEANES DOS SANTOS ME	MWK4019	R490906217
20210065025	G ANEANES DOS SANTOS ME	MWK4019	R490861003
20221074197	LUCINEIDE VIEIRA DE SOUSA	MWX1125	E105650265
20221074227	MARIA AUXILIADORA DANTAS COELHO	QKD7090	E105950052
20221081371	FERNANDA CARLA B DE M COELHO DE QUEIROZ	MXC2178	E103802514
20221070864	WALDINEY FRANCISCO DA SILVA	QKA9C92	R490901569
20221084944	PATRICIA PEREIRA DE LUCENA	OLL0517	R490462758
20210066709	HELIO FARIA DA SILVA	QKH6361	R490891975
20222026046	GABRIELA LARISSA VIEIRA PINTO	QNA5620	R490923301
20222034923	CESSIKA SHELLEY XAVIER DOS SANTOS	HXX8C36	R480108379
20221059950	MARIA HELENA DOS SANTOS	QWE4G37	R490956260

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro DANIEL PEREIRA DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20221068462	PATRICIA IVELYZ ARAGAO SILVA	OEN5700	R490873330
202019101545	ALCEU COELHO ARCEIO	OYC6211	R490660396
20219089147	AMILTON OLIVEIRA DA ROSA	MWE3807	R490683924
20219092308	SANDOVAL SANTOS QUEIROS	MWV3895	R490597489
20221061418	ADENILSON MOTA SOBRINHO	QKI6377	E103803979
20221069795	LIGIA DIANA ORTEGA RAIDAN COELHO	OLN4749	R490043766
20222052730	FRANCISCO DUARTE FERRO	MWZ8467	E101102028
20202035210	JAIRO MARTINS E SILVA	OYB2531	R490500069
20222045743	WEVERTHON ROCHA DE SOUZA	OLM3197	E104702835
20221082366	FELIPE SILVA DOS SANTOS	QWC7002	E105675400
20221084801	JOAB DOS SANTOS RODRIGUES	MWF7101	R490002968
20222053574	FRANCISCO OSVALDO FLORES	AMX9801	E105825077

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados

abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20222000082	BRENER HENRIQUE MESSIAS DE OLIVEIRA DIAS	NDX3388	E103501733
20222004991	CLEIDE ALVES DE SOUSA ROCHA	QKC2065	E105925028
20222004857	GILMAR VASCONCELOS DO COUTO	OLH4260	E105975104
202220232410	CLEOMI CONCEICAO DE SOUZA	HEZ6020	R490876535
20222040045	AMARO DA SILVA GOMES	JGW7586	E105700117
20222041285	THEAMA AIRES GOMES	MXG2369	E105600078
20222042529	RICARDO DE ALMEIDA	QWD1J88	R480060000
20222049852	HENRIQUE ALVES ALENCAR	RSABD43	E105725741
20222039576	VICTTOR SALLES LELLIS AVILA	OLKS5A28	E105500696
20220012810	EDUARDO SILVEIRA SANTOS NETO	QKK6111	R490805661
20221064417	ANTONIO CARLOS ALVES FERNANDES	MWV7433	R490898574
20221036807	KAYOHANY PEREIRA DE SOUSA	OLH8654	R490907371
20221046676	GABRIEL CASTRO ALVES	MXF1766	E104101974
20221013167	DANIELLA GONCALVES BRITO	OLJ0020	E104002164
20221068415	GEOVANE LEONEL DA SILVA	MOV9501	E104702456
20221069369	JK TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES EIRELI	QWA4885	E104001113
20221055808	RODRIGO ALVES CHAVES	QKL5682	R490962136
20221058282	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	QKP3028	R490909105
20210066947	RAQUEL VIEIRA DA SILVA LIMA	MWK8007	E105700728
20221079700	CLEBER TAMAR DE ALMEIDA	QWA1238	E101304364
20221082408	LARISSA TAMIRES AVELINO DE LIMA	MXA7105	R491002702
20210086460	RAIMUNDO NONATO DA SILVA LEAO	MVR7156	E103503777
20221068441	WIRTON GOMES DOS SANTOS	MWV0805	R490894448

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro DEISE ANGELIM SILVA LIMA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20221071603	NERMY ARAUJO RODRIGUES	JKN8E50	R480017810
20221064036	SELE NORTE 2 LOCADORA DE VEICULOS LTDA	QKI7323	R490812093
20221079975	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	QKB7227	R490935043
20210072263	DEMETRIO VINICIUS DO AMARAL	QKC1878	R490144150
20221075035	LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	QKH7763	R480050411
20221070963	LEONARDO MACHADO DE SOUSA	QKJ1559	R480010756
20221064910	CRISTIANO COELHO DO CARMO	PAOJ7122	R491028758
20210056599	PEDRO MONTEIRO SANTANA	QWD1H85	R480007883
20221039319	NILSON FILHO SANTOS CAVALCANTE	MWY4882	R490804419
20220029224	JOSINO GREGORIO CARDOSO LOPES	KCN7021	R490613374
20222005013	ESPACO IMOBILIARIO LTDA	MWY8143	R490355981
20222010700	CARLITO PEREIRA DE SOUZA	MW8972	R480069387
20222011095	MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA	MXG6641	R480053712
202220005029	ESPACO IMOBILIARIO LTDA	MWY8143	R490409450
20221078660	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN3077	R490773934
20222003027	CLAUDENY CESAR SANTANA	NMY0692	R490977066
20220007879	MARIA JOSE MARTINS	QWB6734	R480042574

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20222001743	ISOMAR DOIA ARAUJO	QKJ8727	E105775396
20221056677	MAURILIO LOPES FRANCO	QEZ5000	R490914843
20222018033	ABNER SILAS SANTOS CORDEIRO	QWD0I89	R480005340
20222024137	PEDRO WUDSON FERREIRA	NXO6870	R480061088
20221052359	ALAN CARNEIRO FERREIRA	OLK1613	R490899123
20221051875	MARIA HELENA DIAS RAMOS	MWL6302	R490905893
20221061852	EDMILSON ALVES DE ARAUJO	OTO3J59	R490899597
20221077893	ALDECI XAVIER DA SILVA	MWU4827	R490868061
20221084283	ABYA MAGALHAES DE ASSIS SILVA	QIG5A18	R480068814
20221082178	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	QKI1062	R490953653
20221074167	ANIBAL PARENTE FOUTOURA	PXV0294	R490573592
20221068991	OWELEY DE OLIVEIRA ALVES	MWV2310	R490900669
20221064035	LUIS CLAUDIO REQUIA GUMARAES	FLM6432	E104701155
20221088149	ARAMY JOSE PACHECO	QKQ9647	R490922220
20221067990	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490926004
20221062912	LUCAS GOMES DE ARAUJO	MWM7933	R490869500
20222018346	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	QKH7902	R490897800
	MATHEUS ANDRADE SILVA SOUZA	QNC7941	R490934269

Na sequência, o/a Relator(a)/Membro PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20220035202	ADNILSON BARBOSA DA SILVA	MWAS668	R490455114
20221037385	PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	MXF8789	R490978442
20221046677	GABRIEL CASTRO ALVES	QWB1766	E104001177
20221054684	WESLEY PINHEIRO FEITOSA	MWE4908	E104001264
20221078011	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN3077	E101304089
20221076899	DAYANNE CALVALCANTE DE CARVALHO	MWA7168	R491025138
20221078657	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN3077	R490785853
20221068723	NELCIMARIO COSTA FEITOZA	MWZ5593	I490287489
20221079628	JEAN LUCAS NUNES DOS SANTOS	OY64711	R490912786

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20221080656	ITALIANE OLIVEIRA DA SILVA	QKF4246	R480039641
20221077903	ABYA MAGALHAES DE ASSIS SILVA	QIG5A18	R480077266

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) ADRIANO JOSE VIEIRA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20221079149	GABRIEL SOUZA FRAGA	QWD1621	R490957072
20220003413	ELPIDIO PEREIRA BARROS	OXU8699	R480086921
20222016999	SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI	OLK2446	R490975722
20222013722	RAQUEL RODRIGUES ALVES	QKI4418	R480043271

0220005085	ESPAÇO IMOBILIÁRIO LTDA	MWY8143	R490756568
02201083584	FERNANDO MACENA LINDO	KQF1347	R491010859
02202010741	ISOMAR DOIA ARAUJO	NFV1174	R490599551
02202017993	ITAIR JOSE MANOEL NETO	QWDS167	R491021303
02201066186	ADILSON SOUSA OLIVEIRA	MWVG6222	R491018007
02201057926	LUIZA FERNADES DOS SANTOS	QWE9D37	R491021216
02201075926	MEDICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA	FZR2721	R480031577
02201061383	DOMICIO RODRIGUES BRITO	NLF7967	R480023684
02201066984	ALINE GRACIELE PEREIRA DE SOUSA RODRIGUE	NGE4410	E101003920
02201066158	ADILSON SOUSA OLIVEIRA	MWVG6222	R491018011
02201085860	RAPHAEL MARQUES WENCESLAU	GK40440	E105650008
02202001548	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	OKA2358	E105675530
02201052295	HOTEL TRIANGULO MINEIRO LTDA	PZQ0272	E103803770
02200046296	ELIESER DA ROCHA MARQUES	MXB3094	R490857239

02202012892	WILTON LIMA NEGRY JUNIOR	KQJ2236	R490915095
02201086618	ELIANE SANTOS DA SILVA	KQB3626	R490890609
02201086626	ELIANE SANTOS DA SILVA	KQB3626	R490911620
02201087279	JEAN CARLOS SOARES PEREIRA	HPZ5974	E100202707
02201085399	ANTONIO CESAR MARQUES VIEIRA	MXE8465	R490880754
02201074773	SINPOL TO SIND DOS SERV DA POL CIVIS DO	KQD3290	R490892931
02202002038	ANTONIO HERICK MARTINS DA SILVA	QWF7242	R490516646
20220008256	CARLOS MANOEL ESTEVES DE AMORIM	MWQ2440	R490932960
02202022115	MAYSA OLIVEIRA ALVES	MWJ0815	R490990408
02201082350	MARCELO DOS REIS SILVA	OL1387	R490808007
02201082414	ANTONIO CARLOS BARBOSA	KQC3539	R480077509
02201089329	JK TOPOGRAFIA E CONSTRUCOES EIRELI	QWA4885	E105825069
02201056761	MAURA DIVINA CAMARGOS	QWF1471	R491037441
02202039102	LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA	KQD6884	R490477707
02202011366	ERLAENE TEDESCO CANEDO SILVESTRE EMILIO	KQK0305	R490755489
02202032414	CLEOMI CONCEICAO DE SOUZA	HE26020	R490879685
02202029077	LUIS GONZAGA BRITO DOS SANTOS	MXC1457	R490942538
02202001067	IVANILDE BRITO BARBOSA	OL18873	R480060010
02202026553	DANIEL OLIVEIRA BERNARDON	QNV1E69	R490967117
02202027119	VALMI SOUSA LEITE JUNIOR	MXE2704	R490496360

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022011715	VALDECI DA SILVA SANTOS	JUV0215	R490851842
02021057744	JULIANE MARONEZI BOTTIN	PRA0069	R490914848
02022012903	SERGIO LEANDRO DOS SANTOS	BEL0394	R490909355
02021084343	PEDRO HENRIQUE CARDOSO MOREIRA	QWF1J06	E105500385
02021085549	ANTONIA SILVA OLIVEIRA	OLK2576	R490947894
02022001190	COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERA	KQK3853	R491027870
02021074549	JOSE ALCIDES SANTOS CARVALHO	OLN9579	R490949340
20210072573	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	KQC1878	R490883759
02021063779	MAZOEL SOUSA DE FRANCA	CZ19050	R4909490577
02021084266	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	KQI1062	R490916504
02021084638	MARIA CELIA DA SILVA PEREIRA	QWF0891	R490903253
20210064666	DEVIR CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI	RSA4171	R480006593
02021064914	PEDRO INACIO CAJUEIRO	QOF2977	E103600720
02021062964	RUBENILSON SAMINEZ DE ARAUJO	NHD6244	E100701195
20210058114	CLISTENES COSTA MOURA	JKD0731	R490944530
02021059041	TAINARA DE CASTRO ARAUJO	KQB7A10	R480007027

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KLEBIO DOS SANTOS BRAGA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022025082	ADRIANO JORGE DI PIERI	MWY3907	R4910108745
02022008335	MARIA HELENA PEREIRA DE JESUS	NF08096	R490451837
02020005079	ESPAÇO IMOBILIÁRIO LTDA	MWY8143	R490453783
02021071006	CAIRO TEIXEIRA MENDES	ONK4199	R480007578
02022018604	JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA JUNIOR	MXF7525	R480046655
02021082088	SOPHIA BARK	PLE8490	R490978224
02021088121	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490881666
02021077992	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN3077	R490528131
02021062711	MANOEL GALVAO GAMA	KQK7961	R490971434
02021070839	MICHAEL SOARES SILVA	MWL1181	R491011810
02021065789	LOURIVAL SOARES DO NASCIMENTO	OLH3351	R480003295
02021056447	ELISON PINHEIRO DE OLIVEIRA	KQD2036	R491029340
02022000092	CLERTON FERREIRA SOBRINHO	CWC7B00	E103403417
02021066683	JOANA DARC ALVES PAES ANDRADE	KQK3335	R480016686
02021064196	FERNANDA OZIKA LACERDA VICENTE	KQK3193	R480041007
02021051406	VALDIRENY GONCALVES BRITO	QWE2A66	R480008646
02021042210	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS	MWV1651	R490398222
02021018422	FERNANDO ALVES COELHO	QWB6387	R490986027
02011945117	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	OLN4429	R490349832
02022021546	GETULIO MARCOLINO CORREIA	NGJ2509	R490998748

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) CAROLINA SANTOS DE SOUSA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021068571	WILKENO MACEDO MENDES	NFK7A10	E103503563
02021079978	LUCIANO CRISTIANO PIMENTA DA SILVA	OLM3080	R480009339
02021073615	FLAVIO MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA	MXC4591	R490550429
02021085872	LUCIVANE RODRIGUES AIRES	KQF1139	R490972759
02022035070	MARCIO DA COSTA REIS	KQB4830	R480088447
02022020691	THIAGO GERMANO DE CARVALHO	ONB8E10	R480036025
02022017065	GILKA FERREIRA DA CUNHA PORTES	RSB3B24	R480003422
02022026200	CARLOS GOMES DELILO	QWVC001	R480050660
02022032847	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	AZK0F28	R480052463
02021077622	SILVIO ROBERTO MORAES DE LIMA	OLK9088	R490970371

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021025727	ALAIOR JUAL DIAS JUNQUEIRA	KQI7979	E103501485
02021062913	LEICIMARA HONORIO ROCHA 04172501184	KQI7902	R490897802
02022012400	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	KQK4248	R490871535
02021063539	ELIZONIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA	ONK3J02	R490962927
02021066605	CICERO FRANCISCO BARRROS	NH18778	E104701817
02021070021	RAPHAEL PAIVA DE ALMEIDA	KQI6549	E104800152
02021056774	MARCIO DA COSTA REIS	KQB4830	R490923452
02022001919	EXPRESSO MIRACEMA LTDA	KQK2788	E103503744
02021065473	RENATO TEDESCHI ALVES	PTS0A03	R490912645
02021083863	WELLITON JOSE DA SILVA SANTOS	NGW1665	R491010581
02021051849	JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	QPX9445	R490830492
02021039220	NEURIMAR SOARES MACIEL MEDEIROS	ACC4662	R490880786
02021081526	FRANCISCO SOUSA SILVA	QWE0B42	R480016589
02021077451	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OLB3280	R490914390
02021077806	MIGUEL ANGEL MUNOZ LOPEZ	QWD8661	R490931870
02022024105	ZILDENIR JOSE DE OLIVEIRA	MWV8002	R480065906
02021083263	ALINE LEGEMANN ROSSATO	KQK1115	E105975004
02022020034	REGINA QUEIROZ AZEVEDO	OGM0268	R490897341
02021088137	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490896881
02022010014	LUISMAR MENDES DIAS	KQB3603	E105803316
02021080002	MARIA DE FATIMA BATISTA FERRAZ	KQJ1410	E101004260

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021070600	ESTEVAM DE OLIVEIRA FEITOSA	KQHSE71	R490961432
02021070458	ADILSON CASTRO DA SILVA	OYB9989	E105650277
02021072817	CRISTIANE AGUIAR BRITO	DXPE427	R490029720
20210072702	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	KQC1878	R490909358
20210058014	ROSIMAR ROCHA DE PAULA PIRES	OLN0939	R491012060
02021078349	DAMIAO BARBOZA	KQA1927	R490822188
02021084412	D PINTO DA COSTA E CIA LTDA	KQK7009	R490931485
02020003478	ELIANE LOPES CARDOSO	ONZ3075	I490308625
02021085863	RAPHAEL MARQUES WENCESLAU	KQK4040	R480088585
02021085525	FABIANO NASCIMENTO DE SOUSA	MWF9945	R490839528
02021078702	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN3077	R490810625
02021063530	ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	POD6686	R490903577
02022019322	CREMILDA SILVA	OLL1922	R490421786
02022002209	REI DO CAFE CASEIRO TORREFAÇAO E COMERCIO	QWE0E54	R490914391
02022028165	RAIMUNDO NUNES DOS REIS	AVU4738	R490981626
02022019100	VALDIVINO PEREIRA MACIEL	JKL0J42	R480092935
02022036161	JACO PEREIRA DOS SANTOS	KQC7324	E102900123
02022036419	JOSIMARA JAMBERCI	OLJ8349	R490679874
20220009619	OTONIEL FERREIRA CUNHA SILVA	KQL4952	E101208487
02022040366	RESTAURANTE RAIZES E PROMOCAO DE TURISMO	MKX7650	R491026196
02022040893	ADELAR WEBER	JFR2357	R490898265
02022041360	MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO	KJKK240	R480058754
02022041155	FABIO JUNIOR CARDOSO MILHOMEM	QKMS384	R490902721
02022041736	ADSSON NUNES NOLETO	KQI6513	R490857978
02022043580	SUPERMERCADO MARIANA LTDA ME	QKK0543	R490779537

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MASSEIAS LOPES DA SILVA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021088183	CASA SAO PAULO CALCADOS LTDA	KQE6847	R490412245
02021072502	DEMETRIO VINICIUS DO AMARAL	KQC1878	R490131914
02021065010	G ANEANES DOS SANTOS ME	MWK4019	R490857832
02021068732	NELCIMARIO COSTA FEITOZA	MWZ5593	R490087277
02021087283	JEAN CARLOS SOARES PEREIRA	HPZ5974	R480048966
20220006061	EURILENE PEREIRA MILHOMENS	KQA5951	R480016768
02022042611	EDENILSON RODRIGUES DE SOUZA	MWQ5295	R490213590
02022044379	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	KQI0661	R490597621
02022045694	IRANEIDE MOREIRA COSTA	MWV3696	R490165598
02022045738	STEFEN TATIELLE CARDOSO BATISTA	KQI_7923	R490621995
02022047956	ELIANE MARTINS DE SOUZA	KQC8023	R490509832
02022050085	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	FAN4063	R490131663
02022063522	AURENICE DA SILVA MENDES	JVJ7908	R490671617
02022067496	AURENICE DA SILVA MENDES	JVJ7908	R490646042
02021089531	GILDERSON PORTILHO SANTOS	FHC4936	R490499245
02021069946	MARCOS ANTONIO MARTINS MESQUITA	KQI6330	R490528556
02021088174	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490573220

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
20210083759	SOUZA E PRATES LTDA ME	NSH8C79	R480053229
0202203136	RENAN SILVEIRA DE FARIAS JORGE	QWB3744	R480041151
0202204856	GILMAR VASCONCELOS DO COUTO	OLH4260	R490834752
00000672021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA7090	R490908844
02022011392	ANDRE RIBEIRO NUNES	MWJ1A26	R480083926
20210074793	SINPOL TO SIND DOS SERV DA POL CIVIS DO	KQD3290	R480054617
00000312021	LEONARDO VALADAO NUNES TORRES	MXA7090	R490870765
02021058418	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490978434
02021070407	MANOEL DOS REIS ALVES DE SOUSA	MWT3131	R480035042
02021083135	EUGENIA SOUSA CARVALHO	OLJ7942	R480019387

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021063565	CANDIDO CABRAL NASCIMENTO	MXE5552	R490965431
02021070870	CLARICE BARBERIO	RVQ7473	R490967114
02022003344	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	QWIC1887	R490898645
02021084311	WESLEY AVELINO RIBEIRO LEOA	QWVC855	R490875077
02022009287	FRANCISCO LEAL BARROS NETO	MWQ6272	R480071124
02021062119	CLAUDIO RODOLFO ALMEIDA SOUSA	HTI1461	E104600080
02021074542	ALEXANDRE BERNARDO DE ALMEIDA	OYB4954	R480071484
02021082532	WESLEY COSTA DA SILVA	JVJ2852	R490915135
02021080394	RENAN MENDONÇA SILVA	OKA2765	R480077714
02021070940	ANTONIO VIEIRA DA CRUZ	MVM1377	R491005507
02019100340	BETO PARAFUSOS LTDA ME	KQJ4620	R490719865
02019982020	MANOEL NETO SILVA	HPY9517	E103300085
02020057600	EDSON PARENTE CARDOSO	OYA1989	R490819215
02021044208	DJUALMA SANTOS ARANTES	FYC4E60	R491011910
02021049973	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	MWR1558	R490807839

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021063565	CANDIDO CABRAL NASCIMENTO	MXE5552	R490965431
02021070870	CLARICE BARBERIO	RVQ7473	R490967114
02022003344	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	QWIC1887	R490898645
02021084311	WESLEY AVELINO RIBEIRO LEOA	QWVC855	R490875077
02022009287	FRANCISCO LEAL BARROS NETO	MWQ6272	R480071124

02021074001	PAIXAO MACHADO VIEIRA	OLH8471	R480006524
02021085421	FRANCISCO IVANILDO COELHO DE SOUZA	QKG4009	R491029778
02021067024	SUELI DA SILVA CARNEIRO	QKG2613	R490803389

Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02019087778	JOAS BARBOSA DA SILVA	MVU2832	R490072606
02020031749	GUILHERME FRANCISCO CARVALHO GONCALVES	OJU9569	E101405280
02021067208	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA	RSB8C54	R480032447
00881692021	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R480047833
02021087531	CRISTINA DE LOURDES RIBEIRO	HBV7619	R480039049
02021064370	FILEMON VIEIRA DOS SANTOS	MVR0022	R490676320
02021088012	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490735474
02022000350	LUCIRENE ALVES PEREIRA	NLO5799	R490575922
02021084017	MARCA REPRESENTACOES COMERCIAIS E MONITO	QKI7323	R490721540
20210065459	ORENALDO PAULINO PATRICIO	MXG5866	R490845637
20210058817	DURVALINA VIEIRA LIMA DA SILVA	MWZ3667	R490526510
20210011569	RENER BORGES DOS ANJOS	QPN6J66	R490990313
02021063554	ROBERTO DALMAS	QKJ1984	R490971791
02021055910	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	NLC6897	R490972305
02021077329	ALTAIR MACHADO PERNA	QKD5346	R491027688
02021080713	DENIS ROBERTO AMUI	OYB5070	E105725032
20210060463	VALTONIA GONCALVES DOS SANTOS	OLV1977	R480041572
02021028642	GENIZON SOARES PEREIRA	QKE2843	R490973469

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021079810	ILVAN LOPES VIEIRA JUNIOR	BAJ2E90	R480083515
02021028078	VILSON ALBERTO BECKMANN	LUF4624	R490845275
20210074402	OTILIA MARQUES GONCALVES	QK16079	R4909040564
02021086472	ELIANE SANTOS DA SILVA	QKB3626	R490908848
02021077464	ALINE CRISTINE RODRIGUES DO AMARAL	OBL2380	E103900990
02021085660	IBIS ALVES DE REZENDE	QVH4419	R480066799
02021078546	TAQUEMONE MOREIRA DE ALMEIDA	JPL2799	E105650021
02021080337	CLAUDIA VALERIA BRITO	QKG6209	R490932252
02021074151	JOSE PAULO MARTINEZ DE ALBUQUERQUE	NLT4756	E105500396
02021087270	GILVANE SILVA DE SOUSA	QKC3485	R490886058
02021083513	FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO	OLJ7563	R490860907
02021068252	PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	LCU1823	R490895751
02021058949	OTILIA MARQUES GONCALVES	OYB7553	R490881880
02021042376	JEOVAN TOMAZ DE ABREU	JKC3165	R490911943
02021042982	POSTO ELITE EIRELI ME	QKF8497	E103502423
20210081818	LENILDO SANTOS DE JESUS	OLJ3050	R490842305
20210074855	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS FERREIRA	NK13526	R490954885

Em seguida Secretaria, a/o senhor(a) YASMIN LIMA PORTO BIA

O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02021072027	JOSE DIVINO SILVA DA CONCEICAO	QKJ3104	E102104156
02021085440	AILTON GOMES RABELO DINIZ 84923885172 M	OYA9620	R480030552
02021049980	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	MWR1558	R491025053
02021037386	PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	MXF8789	R491010588
20200057603	EDSON PARENTE CARDOSO	OYA1989	R490804400
02020011827	BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES	MWN1637	R490113371
02022016978	DORIVAL AIRES PEREIRA JUNIOR	MWV3262	R490566602
02022023006	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	QKG7288	R490845107
02022021256	MARCOS DOS REIS SILVA	KFA1990	R490046384
02021021386	EDMAR BORGES RAMALHO	QKJ1584	R490848517
02021070076	SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE	QNP1931	R490841764
02021081930	CLODOMIR FERREIRA	FIY3927	R490935828
02021082384	GABRIEL GUIMARAES DE MATOS	OLM2645	R490977639
02021068730	NELCIMARIO COSTA FEITOZA	MWZ5593	R490017825
02021088182	DANIEL DE MARCHI	NHT5849	R490414111
02021066941	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	NGU6175	R491020613
20210070207	RENATO BRASIL VIEIRALVES FILHO	QKC1878	R490799615

O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02020035499	OLGA RODRIGUES DA CONCEICAO CARVALHO	OZN2834	R490798166
00020210334	CLAUDIA VALERIA BRITO	QKG6209	E105425051
02021045238	HILCLES JESEEL ALVES PIRES	OLM2598	R490886022
02022004924	MORGANA COSTA CIRILO PAIXAO	QWB7B39	R480068703
02021077253	GIORGGE PAIZANTE	QKL6009	R480048443
02022002806	PABLA CASSIANGELA SILVA MILHOMEM	MWZ2373	R480054896
02022012913	ROBSON FERREIRA DA SILVA	MVP4523	E105925444
20220011260	ROSILENE BARBOSA DE SOUSA RODRIGUES	HCM1058	E103502894
02022029638	ADESSANDRO FERREIRA DA CONCEICAO	MWY9231	R490861301
02022010765	GEAN DA SILVA SOUSA ALVES	MWS2J42	R480063042
02022002206	REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO	QWEOE54	R490914646
00202003990	SELMA MENDES TAVARES TIBURCIO ME	MXE4334	E103401473
02021079399	FERNANDO FARIA	OLM1834	R490948810
02021054562	ADALBERICO FERNANDES SA	QWA4341	R490882792
02022021136	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	MWR5008	R490463351
02021083072	RALTON LUIZ NOLETO	MXF2990	R490882735
02021083707	ROSA NUBIA SOUZA RODRIGUES	QWV4376	R480066828
02021056408	LUIZA PEREIRA DE SOUSA SA	OLN7434	R490907286

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das Jaris e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO até a data de 15/06/2024, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 041/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Flávia Martins Costa, matrícula nº 413063724 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 como Suplente, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023028206	Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.	GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.384.382/0001-79	121/2024/FCP
00000.0.017938/2024		REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 21.315.603/0001-52	123/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 042/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Flávia Martins Costa, matrícula nº 413063724 como Suplente, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
00000.0.018429	Registro de Preços para futura contratação no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo Buffet, serviço de Coffe Break e coquetel para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, em atendimento as demandas do 35º Aniversário de Palmas-TO.	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI CNPJ: 08.336.485.0001-59	122/2024/FCP
00000.0.032655/2024	Contratação de Empresa especializada para a realização de shows pirotécnicos com o fornecimento de fogos artificiais sem estampido sonoro, conforme Lei Estadual Nº 4.133 – de 12 de janeiro de 2023, para as festividades do município de Palmas no período de 12 (doze) meses, atendendo assim as necessidades da Fundação Cultural de Palmas.	PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS CNPJ: 12.512.762/0001-56	124/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2024

PROCESSO Nº: 2023071609

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017631/2024

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção no valor do REPASSE de apoio financeiro ao Projeto Cultural DOCUMENTÁRIO RITMO E RESISTÊNCIA: A SAGA DO HIP-HOP EM PALMAS, contemplado no processo administrativo nº 2023071609.

BASE LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2022, Decreto Nº 11.525/2023 e Decreto Nº 11.453/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, neste ato representada pela Secretária Executiva, a Senhora EUZENI PEDROSO GRIMM, e o AGENTE CULTURAL, MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA, portador do RG nº XXX.756 2ª VIA SSP/TO, CPF nº XXX.063.561-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206
 PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017938/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.
 VALOR TOTAL: R\$14.344,92 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura até 30 (trinta) dias, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15010000000103, Ficha: 20241295; conforme Nota de Empenho: 14713, emitida em 14 de maio de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206, NUP: 00000.0.017938/2024.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Qd. 03, lote 02, sala 02 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Cristiane Rocha Araújo, portador do RG nº XXX.423 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.050.851-XX, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023017931
 PROCESSO NUP Nº: 00000.0.018429/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, em atendimento as demandas do 35º Aniversário de Palmas, que acontecerá na Avenida Teotônio Segurado (próximo ao Paço Municipal), na cidade de Palmas-TO, nos dias 19 e 20 de maio.
 VALOR TOTAL: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 90 (noventa) dias, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20241295, Nota de Empenho nº 14741, emitida em 14 de maio de 2024.
 BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023017931 e NUP: 00000.0.018429/2024.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XXX0450 SSP/TO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº XXXX392, CPF/MF nº XXX.232.041-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023028206
 PROCESSO NUP Nº: 00000.0.017938/2024
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADO (A): REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e decoração de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico para realização de eventos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Palmas em suas atividades e eventos.
 VALOR TOTAL: R\$26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 30 (trinta) dias, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15010000000103, Ficha: 20241295; conforme Nota de Empenho: 14714, emitida em 14 de maio de 2024.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEF bem como a instrução do processo administrativo nº 2023028206, NUP: 00000.0.017938/2024.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. X.XXX.450 SSP/GO, e CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, com sede na Quadra 901 Sul, (ACSO 90), alameda 11, Quadra 03, lote 02, sala 01 - Palmas/TO, CEP 77017-263, neste ato representada, por Wanderson Rocha Araújo, portador do RG nº XXX874 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.917.861-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024/FCP

PROCESSO Nº: 2023027253 (Volumes I e II)
 PROCESSO NUP Nº: 00000.0.032655/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
 CONTRATADA: PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS
 OBJETO: Realização de shows pirotécnicos com o fornecimento de fogos de artifícios sem estampido sonoro, conforme a Lei Estadual nº 4.133/2023, para as festividades do município de Palmas.
 VALOR TOTAL: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº

2.675/2022-FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020; 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 29.7100, Fonte: 15000000000103, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Nota de Empenho nº. 14744, de 14 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. xxx30.450 SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX, residente em Palmas – TO, residente nesta Capital doravante denominado CONTRATANTE, e Píromania Comércio Importação e Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.512.762/0001-56, com sede na Rod. GO 222, Km 05, Zona Rural, Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Maurício de Oliveira C. Batista, portador do RG nº. XXX3551, CPF/MF nº. XXX.956.851-XX, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 57, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANAZILIA GABRIELE MOREIRA	XXX.010.761-XX
DANYELLA ZARA SANTOS VIEIRA	XXX.139.481-XX
ELISANE SILVA DE SOUSA	XXX.369.283-XX
KATIUSCIA DE AGUIAR ALVES	XXX.283.423-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Dhayanna Karollynne Pereira Araújo, CPF nº XXX.796.111-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Thierry Correa Ribeiro, CPF nº XXX.439.601-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato por 3 (três) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II e 65, §1º.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador do RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Tb Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento D Recursos Humanos S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.924.040/0001-51 representada pelo seu Procurador, o Sr. NESTERSON DA SILVA GOMES, portador do CPF Nº XXX.536.888-XX e RG nº XX.417.80X-X, doravante denominada CONTRATADA.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 31, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo como Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 10/2024 do Processo nº 00000.0.023233/2024, Nota de Empenho nº 13656, celebrado com a instituição FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, CNPJ nº 05.149.726/0001-04, tendo como INTERVENIENTE a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS – FAPTO, CNPJ nº 06.343.763/0001-11. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, prova discursiva e prova de títulos, dos Servidores do Quadro da Educação do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos de nível superior para 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) vagas para provimento imediato e 814 (oitocentos e quatorze) vagas para formação de cadastro reserva; e, de nível médio, sendo 770 (setecentos e setenta) vagas para provimento imediato e 380 (trezentos e oitenta) para cadastro de reserva,

incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, correção de redação e análise de títulos, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços.

Servidor		Matrícula
Titular	Eliane de Souza Machado Sales	378601
Suplente	Maria Inez Freitas de Oliveira	17428

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de maio de 2024.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

PROCESSO: 00000.0.015901/2024

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, para execução de serviços especializados de realização de banca de heteroidentificação, para os candidatos inscritos por meio de cotas raciais no concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, assim como a logística necessária para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valores: R\$ 19.428,36 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) a título de custo fixo, que serão disponibilizados pelo Contratante, limitado a um número de 108 (cento e oito) candidatos avaliados.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.015901/2024, considerando a Justificativa nº 08/2024, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 (Análise de Processo e Certificado de Adequação à Matriz de Riscos), o Parecer Jurídico nº 205/2024/GAB/PGM da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, CNPJ Nº 05.149.726/0001-04, referente à contratação de pessoa jurídica, para execução de serviços especializados de realização de banca de heteroidentificação, para os candidatos inscritos por meio de cotas raciais no concurso da Guarda Metropolitana de Palmas, assim como a logística necessária para a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 19.428,36 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 04.122.8000.3114, Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/48.00, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20241409.

Palmas –Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023233/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, prova discursiva e prova de títulos, dos Servidores do Quadro da Educação do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos de nível superior para 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) vagas para provimento imediato e 814 (oitocentos e quatorze) vagas para formação de cadastro reserva; e, de nível médio, sendo 770 (setecentos e setenta) vagas para provimento imediato e 380 (trezentos e oitenta) para cadastro de reserva, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, correção de redação e análise de títulos, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços.

VALOR TOTAL:

Quantidade de candidatos	Valor por candidato	Valor
QUADRO EDUCAÇÃO		
Até 30 mil inscrições		R\$ 3.207.685,91 (três milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Acima de 30 mil inscrições	R\$ 72,46 (setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)	A depender do número de candidatos inscritos

BASE LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, alterações posteriores, Despacho de Dispensa de Licitação nº 04/2024 e processo nº 00000.0.023233/2024

RECURSOS: Gestão/Unidade: 8500;

Fonte de Recursos: 15000000000103;

Ficha Orçamentária: 20241409;

Programa de Trabalho: 04.122.8000.3114;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39;

Subelemento de Despesa: 48.00;

Nota de Empenho nº 13656, emitida em 07/05/2024.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada. O prazo de execução do objeto deste contrato cumprirá o cronograma a ser apresentado pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, sediada na 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO nº 14, Campus Universitário de Palmas, Palmas/TO, CEP: 77.001-090. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação Universidade Federal do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Reitor, o Sr. LUIS EDUARDO BOVOLATO, domiciliado nesta Capital, designado pelo Decreto de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 173, de 13 de 2021 e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO), entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP 77.026-035, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu diretor-geral, o Sr. LEO ARAÚJO DA SILVA, residente e domiciliado nesta capital.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 18/2024/GAB/AGTUR, DE 06 DE MAIO DE 2024 (*)

Institui Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos a Seleção de Jurados do Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos

IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 1.503 – DSG, de 13 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.876, de 13 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, bem como,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da Culinária Regional,

CONSIDERANDO que compete a esta Agência criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior, bem como estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem por objetivo o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, divulgação, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável também para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

I – Mônica Freitas Hardman Teles, matrícula 413.050.001, Presidente;

II - Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256.931, 1º membro;

III – Daniel Araujo dos Santos, matrícula 413.049.095, 2º membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaboração da minuta do edital e devido encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e demais Órgãos desta Municipalidade, conforme Decreto nº 1.031/2015;

II - Receber e analisar a documentação dos inscritos;

III - Deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em participar do Festival, conforme critérios estabelecidos no Edital;

IV - Acompanhar e deliberar acerca do andamento dos trabalhos estabelecidos no cronograma do edital do festival;

V - Divulgar os nomes dos jurados técnicos nas datas dispostas no edital;

VI - Deliberar sobre recursos e contrarrazões, caso ocorram.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis do mês de maio de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.459, de 8 de maio de 2024, págs. 17 e 18, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Palmas Summit Festival – 1º Encontro de Tecnologia, Inovação e Clima da Amazônia Legal.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, divulgação, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Palmas Summit Festival – 1º Encontro de Tecnologia, Inovação e Clima da Amazônia Legal.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável também para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORAS	MATRÍCULA
Estela Hitomi Kanashiki	413.064.420
Ana Luísa Duarte De Miranda	413.063.265
Kamilla Fidel Gloria	413.064.255

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Elaboração da minuta do edital e devido encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e demais Órgãos desta Municipalidade, conforme Decreto nº 2.460/2023;

II - Receber e analisar a documentação dos inscritos;

III - Deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em participar do Festival, conforme critérios estabelecidos no Edital;

IV - Acompanhar e deliberar acerca do andamento dos trabalhos estabelecidos no cronograma do edital do festival;

V - Deliberar sobre recursos e contrarrazões, caso ocorram.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos quatorze dias do mês de maio de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROSHOP CHURRASCARIA COVENIENCIA HOTEL LTDA, CNPJ nº 33.145.117/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia – LMP, Licença Municipal de Instalação – LMI e a Licença Municipal de Operação – LMO para a atividade Hotelaria, com endereço na Quadra ASR-NE 55, Rodovia TO-010, PAC02 (412 Norte), Lote 01, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CASE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ 20.221.325/0001-01, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Locação e Manutenção externa de grupos geradores, com endereço completo -1012 Sul Al. 04 Lote 03 Sala 03 PDS - CEP 77023-664 – Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

